



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2818/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2015, Subvenção destinada à "**ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE CENTENÁRIO DO SUL**", para beneficiar a manutenção dos serviços assistenciais para as pessoas da melhor idade do município de Centenário do Sul, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2° - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Maio de 2015

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 2292 Em 30/05/2015
da Pagina Nº 07
PUBLICADO
JORNAL
Em 30/05/2015